



# VI Congresso Internacional UFES/Paris-Est

Culturas políticas e conflitos sociais



## *A REDUÇÃO DA MAIORIADE PENAL NA MÍDIA E A MEMÓRIA PARLAMENTAR*

Filipe Chicarino\*

Vitor de Angelo\*\*

### Introdução

No começo de 2015, tomou posse na Câmara dos Deputados o que seria considerado por especialistas o parlamento mais conservador desde 1964, período em que o Brasil iniciava uma longa época de ditadura militar que seguiria por 21 anos. Junto com parlamentares conservadores vieram às pautas conservadoras. Uma parte deste conservadorismo está atrelada à Frente Parlamentar de Segurança Pública, também conhecida como *Bancada da Bala*. Uma Frente que reúne, principalmente, deputados com históricos e estreitas relações com a segurança pública, policiais militares e civis e membros das Forças Armadas. Ocupando quase 60% de todo o parlamento na legislatura 2015-2018, boa parte desses legisladores defende mudanças normativas e o endurecimento de penas. Coincidência ou não, ainda no terceiro mês da legislatura, a PEC 171/1993, que pretende alterar a Constituição no que tange à

---

\* Mestre em Sociologia Política na Universidade Vila Velha. Email: [reporterchicarino@gmail.com](mailto:reporterchicarino@gmail.com)

\*\* Professor do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Vila Velha. Email: [vitor.angelo@uvv.br](mailto:vitor.angelo@uvv.br).

redução da maioria penal dos 18 para os 16 anos foi “retirada da gaveta”, colocada em votação e aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) da Câmara.

Com a tramitação da PEC no Congresso Nacional, o tema *redução da maioria penal* passou a ganhar mais espaço nos veículos de comunicação. Tanto que, em 2015, a produção de textos jornalísticos nos jornais *Folha de S. Paulo* e *O Globo* sobre essa temática foi, praticamente, dez vezes maior que em 2014. O agendamento acentuado dos jornais, revistas, canais de televisão, emissoras de rádio e portais na internet sobre a possível mudança da Constituição não tinha tanto destaque e profundidade desde 2007, quando o menino João Hélio de apenas seis anos, foi morto durante uma tentativa de assalto frustrada no Rio de Janeiro, entre os envolvidos no crime, um adolescente de 16 anos.

Diferente de 2007, o aumento da produção de enunciados jornalísticos em 2015 foi motivado pela tramitação da PEC da maioria em todas as instâncias parlamentares. Primeiro, ela foi aprovada na CCJ. Depois, foi aberta uma comissão especial para discussão da proposta entre parlamentares e sociedade civil organizada, que durou pouco mais de dois meses, quando ela foi aprovada por 21 votos a favor e seis contrários. Em seguida, a PEC foi encaminhada para o plenário da Câmara onde, em agosto, foi aprovada pela maioria dos deputados federais.

Este artigo mostra-se relevante já que é atribuído aos meios de comunicação um certo protagonismo narrativo na construção da história e, conseqüentemente, da memória coletiva. Isso porque os diferentes canais midiáticos fazem com que o acontecimento factual torne-se visível socialmente. Sendo assim, os enunciados jornalísticos sobrepõem a uma realidade peculiar, a do testemunho.

## A mídia e a construção das memórias

Lembrar, recordar e relembrar são verbos de ação diretamente atrelados à memória. Via de regra, além do próprio testemunho, o sujeito ampara-se na convivência e em testemunhos de outros indivíduos para reforçar, enfraquecer ou completar episódios, fatos ou situações que ele tenha, de certa forma, dificuldades para lembrar, recordar ou relembrar. Diante disso, Halbwachs (2003, p.29) afirma que a reconstrução da memória depende das próprias lembranças ou das lembranças das pessoas que tiveram uma pequena, média ou grande convivência com o sujeito. “Nossa impressão pode se basear não apenas na nossa lembrança, mas também na de outros, nossa confiança na exatidão de nossa recordação será maior, como se uma mesma experiência fosse recomeçada não apenas pela pessoa, mas por muitas”.

Já Pollak (1989) diz que existem duas funções necessárias que justificam a existência e a operacionalidade da memória coletiva. São elas a manutenção da coesão interna e a defesa das fronteiras, “daquilo que o grupo tem em comum”. Como argumento, o autor cita o conceito de “memória enquadrada” ou “enquadramento da memória” proposto pelo historiador francês e especialista em Segunda Guerra Mundial Henry Rousso que explica que este seria um termo mais aprofundado que “memória coletiva”. No entanto, Pollak lembra que este tipo de memória não deve ser construída de maneira impositiva e que é um trabalho “que deve satisfazer a certas exigências de justificação.” Com isso, Pollak quer dizer que não é correto admitir a banalização da conduta humana inerente ao respeito, a violência e a injustiça.

Ainda que quase sempre acreditem que “o tempo trabalha a seu favor” e que “o esquecimento e o perdão se instalam com o tempo”, os dominantes frequentemente são levados a reconhecer, demasiado tarde e com pesar, que o intervalo pode contribuir para reforçar a amargura, o ressentimento e o ódio dos dominados, que se exprimem então com os gritos da contraviolência (POLLAK, 1989, p.9).

O autor acrescenta que o enquadramento da memória tem como combustível a soma do produto histórico mais as inúmeras referências adquiridas e contribui para a manutenção e também mudanças das fronteiras sociais. Na prática, este enquadramento funciona por meio de discursos organizados em torno dos acontecimentos, importantes personagens e também pelos objetos materiais como: monumentos, museus e bibliotecas. E ainda, por meio do trabalho de profissionais como historiadores, jornalistas, entre outros que atuam em organizações que prezam pela reflexão. Em um contexto social, a diversidade de memórias é um fenômeno inevitável, pois existem inúmeras memórias e lembranças, o que pode contribuir, com conflitos de caráter ideológico, político ou familiar. Do ponto de vista da memória política, Pollak defende um estudo aprofundado das instituições sociais como: as organizações políticas e sindicais, a Igreja, entre outras que cooperam com a organização e solidificação dos grupos sociais.

Barbosa (2014) vai ao encontro do pensamento de Pollak e explica que a produção dos discursos, entre eles o jornalístico, está diretamente ligada a construção e reforço das identidades e, nesse sentido, os lugares históricos e as instituições possuem papéis relevantes durante esse fenômeno social.

A identidade vai sendo tecida com base na memória que emerge em determinados momentos, sempre lembrando que, em cada emergência, ocorre a produção de um novo sentido. Tendo isso por princípio, a identidade que é construída na prática discursiva da mídia impressa resulta de uma relação sempre descontínua entre o discurso e a história, por isso a identidade não é algo definitivo e acabado. O que existem na verdade, são práticas de subjetivação que produzem identidades em constante mutação (BARBOSA, 2014, p.101).

Na análise de Barbosa, o discurso operacionalizado pela mídia pode estar relacionado ao conceito de lugares de memória proposto por Nora (1993). A autora salienta que, para isso, é preciso ser levado em consideração o momento histórico em que o discurso foi construído e também a propagação dele no contexto social. Diante disso, os veículos de comunicação midiáticos seriam os responsáveis por trazer mais profundidade à história e aos lugares de memória.

Ao se presumir que a mídia de maneira geral ou os meios impressos se constituem como lugares de memória, se está percebendo-os como espaços de articulação da memória coletiva de determinados grupos. Além disso, parte-se da constatação de que a história passou a ser dilatada a partir da ação midiática, passando a memória a ser articulada a partir das disputas operadas no espaço midiático, forjando enquadramentos de memória. Nesse sentido, os meios de comunicação produziram uma espécie de história do tempo presente, realizando para isso uma “operação midiográfica” (BARBOSA, p.11, 2014).

Castells (2015) coloca a mídia como a principal fonte de comunicação da sociedade contemporânea. A justificativa é a de que os meios de comunicação possuem um potencial significativo para atingir os agentes sociais, o que o autor chama de “o enquadramento da mente pública”, reflexo dos processos operacionalizados pela mídia por meio dos veículos de comunicação de massa. O autor aponta que três processos influenciam diretamente na relação entre os enunciados emitidos pela mídia e os indivíduos que consomem as informações. São eles: a definição das pautas (*agenda-setting*), a saliência pública (*priming*) e o enquadramento (*framing*).

Entre os estudos sobre os efeitos dos meios de comunicação de massa na sociedade está à hipótese da *agenda-setting*. Este conceito se refere ao poder que a mídia exerce sobre a opinião pública por meio do trabalho relacionado à seleção, disposição e incidência de notícias que ganham espaço nos veículos de comunicação e que serão

discutidas publicamente por boa parte da sociedade. Castells (2015) diz também que a *agenda-setting* está relacionada com as mensagens midiáticas que dialogam diretamente com o cotidiano dos leitores, ouvintes e telespectadores.

A agenda-setting refere-se à atribuição de relevância especial a uma questão particular ou a um conjunto de informações pela fonte da mensagem (exemplo: uma organização específica da mídia) com a expectativa de que a audiência corresponda com uma atenção maior ao conteúdo e ao formato daquela mensagem. A pesquisa da agenda – setting presume que, mesmo que a mídia não possa dizer as pessoas como pensar, ela pode ter um papel importante ao influenciar sobre o que elas pensam (CASTELLS, 2015, p.211).

Pena (2008) chama este conceito de teoria do agendamento. Apesar dos nomes serem diferentes, a essência do conceito é a mesma que foi apresentada por Castells e diz respeito sobre a forma como os veículos de comunicação de massa agendam as conversas no meio social. De acordo com o autor, é a mídia quem diz sobre quais serão os assuntos abordados durante as interações sociais. Pena remonta a história do conceito e salienta que a teoria do agendamento surgiu no início da década de 1970 com alusão a outra teoria, a dos efeitos limitados, que teve destaque entre os anos de 1940 e 1960. “O agendamento representa a insatisfação da nova geração de pesquisadores em comunicação que tinha experiência prática em redações, com o paradigma da limitação dos efeitos midiáticos na vida social” (PENA, 2008, p.142).

De acordo com Traquina (2005), o discurso jornalístico se baseia em um conglomerado de histórias, histórias de vida, de triunfos e de tragédias. Para o autor, os jornalistas são os modernos contadores de histórias da sociedade contemporânea.

Será apenas coincidência que os membros da comunidade jornalística se refiram às notícias, a sua principal preocupação com histórias? Os jornalistas veem os acontecimentos como ‘histórias’ e as notícias são construídas como

‘estórias’, como narrativas, que não são isoladas de ‘estórias’ e narrativas passadas (TRAQUINA, 2005, p.21).

Já Buitoni (1990) aponta o jornalismo como uma narrativa que atua de maneira resumida, mesmo que a todo o momento se busque uma profundidade relativa nos assuntos e acontecimentos noticiados, com isso, busca imprimir no imaginário coletivo a ideia de que, consumindo os enunciados apresentados, se estará devidamente nutrido intelectualmente e bem informado.

Traquina (2005) atribui essa nova realidade histórica midiática ao mito da imparcialidade e neutralidade que permeia o universo jornalístico e que foi propagado socialmente desde as décadas de 1920 e 1930 com o modelo norte americano de jornalismo e, que no Brasil, passou a ser propagado a partir da década de 1950. Imparcialidade que durante a caminhada do jornalismo recebe a companhia da realidade. Na visão de Buitoni, esta realidade é subjetiva, pois, na maioria das vezes, não se mostra o que se quer ver, mas o que foi escolhido para ser mostrado. Para isso, o jornalismo emprega uma linguagem envolvente que busca colocar o leitor, ouvinte ou telespectador no interior do contexto factual noticiado. “Para “representá-la” (representá-la), textos verbais imitam o ritmo de filme, tentando causar a impressão de que o acontecimento está se desenrolando no momento em que é lido: mágico recurso, como se o leitor tivesse o poder de fazer a cena repetir-se novamente só para ele” (BUITONI, 1990, p.175).

O jornalismo de essência estritamente opinativa cedeu lugar a uma construção narrativa baseada no acompanhamento dos episódios, ou seja, a história selecionada e fragmentada dos acontecimentos sociais passou a ser contada com base na realidade dos fatos. Diferente do historiador que observava a realidade histórica de certa distância, o jornalista passou a ser visto como um observador cercado de neutralidade e testemunha ocular dos eventos históricos. Neste contexto, Buitoni salienta que, se o jornalista é a testemunha ocular do fato no processo da construção da narrativa midiática, o consumidor da informação, independente do veículo, pode ser considerado a

testemunha da história. Entretanto, o autor chama atenção para o fato de que não é por que o profissional de imprensa presencia e narra o acontecimento que este episódio condiz fielmente com a realidade. Por mais objetividade que tenha a narrativa jornalística, ela não pode ser colocada em pé de igualdade com a verdade. O autor prossegue dizendo que as definições de realidade não são negociadas democraticamente entre produtores e consumidores de enunciados jornalísticos.

Só um lado, o dos produtores de notícias, é que diz o que é realidade e como ela deve ser tratada. A tipificação prejudica o afloramento, nos veículos jornalísticos, de muitos fatos que apresentam relevância social. Porém, como eles não se encaixam, às definições prévias, ou não se aproximam de uma forma narrativa conhecida, ou não se ajustam aos prazos de fechamento da edição, ficam perdidos. Questões sociais emergentes, que poderiam representar inovações, são enquadradas pela experiência do passado, e quando muito, são matérias “frias”, sem muita vinculação com o presente (BUIIONI, 1990, p.181).

Assim sendo, como foi dito anteriormente, o jornalismo assumiu o papel de destaque na construção e na transformação das sociedades, pois a lenda argumentada por Traquina, reforça Goulart, ainda é, em tempos atuais, avaliada como verdade quase que absoluta, já que os agentes sociais acreditam que, se o fato foi publicado nos jornais, ele deve ser mesmo verdadeiro. “Por mais que os estudiosos provem a não-objetividade jornalística, nunca poderão negar a sua ancoragem factual” (GOULART, 2000, p.35). O reconhecimento dado aos veículos de comunicação está diretamente relacionado ao poder que o jornalismo tem de transmitir a informação, da capacidade de saber e de construir uma linguagem que pressupõe uma legitimidade, que transmite a ideia de que, se está oficializado, é verdade.

## A PEC 171, a tramitação e a Bancada da Bala

Em agosto de 1993 foi apresentada na Câmara pelo então deputado federal Benedito Domingos (PP-DF), a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) de número 171/1993. O objetivo da emenda era de alterar a redação do art. 228 da Constituição Federal que trata da imputabilidade penal do maior de dezesseis anos. A proposta do deputado brasileiro era de reduzir a maioridade penal de dezoito para dezesseis anos. Na ocasião, uma das justificativas do parlamentar era a de que o desenvolvimento mental dos adolescentes no começo dos anos 1990 era superior se comparado ao de adolescentes que viviam na década de 1940, período em que foi redigido o Código Penal Brasileiro. Na proposta, o parlamentar argumentou o seguinte:

O acesso à informação, a liberdade de imprensa, a ausência de censura prévia, a liberação sexual, dentre outros fatores, aumentaram o discernimento dos jovens para compreender o caráter de licitude ou ilicitude dos atos que praticam, sendo razoável, segundo a linha de argumentação desenvolvida na justificação da proposta, que possam ser responsabilizados por eles (DOMINGOS, 1993).

O documento também fazia alusão à mídia: “O noticiário da imprensa publica diariamente que a maioria dos crimes de assalto, de roubo, de estupro, de assassinato e de latrocínio é praticada por menores de dezoito anos, quase sempre aliciados por adultos” (DOMINGOS, 1993). Entretanto, esta informação tratada como verdade absoluta não teve fundamentação científica. Pelo menos, na proposta, não foi citada ou apresentada nenhuma pesquisa que sustentasse este apontamento.

Porém, Adorno; Bordini e Lima (1999) dizem o contrário. Uma pesquisa desenvolvida por eles entre o final da década de 1980 e começo de 1990 em São Paulo

investigou o adolescente e as mudanças na criminalidade urbana. O resultado vai de encontro à justificativa do autor da PEC 171/1993.

Esses resultados indicaram que, no período considerado (1988-1991) e no município enfocado (São Paulo), o envolvimento de jovens com o crime violento obedece ao mesmo padrão observado para a população em geral. Em outras palavras, os jovens não são nem mais nem menos violentos do que o comportamento agressivo da população em geral (ADORNO; BORDINI e LIMA, 1999, p.63).

Os dados atuais levantados pela UNICEF (2015) publicados pela edição online do jornal *O Globo* apontaram que cerca de 1% dos homicídios praticados no Brasil tinha como autores adolescentes com menos de 18 anos. O cálculo foi referente a uma estimativa do órgão internacional baseado em relatórios de violência divulgados pelo Governo Federal e por estudiosos entre 2002 e 2012.

As propostas de redução da maioria penal vão de encontro ao proposto na lei 8.069 promulgada em 1990, três anos antes da apresentação da proposta de Benedito Domingos. Esta lei trata do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e contou com a participação de especialistas de diferentes segmentos sociais colocando a questão da infância e juventude no interior do ordenamento jurídico do país. O ECA foi redigido em conformidade com os movimentos internacionais inerentes aos direitos de proteção da criança e do adolescente como indivíduos de direitos. É relevante citar que o ECA conta com medidas socioeducativas como, por exemplo, internação, no caso de prática de ato infracional cometido por crianças e adolescentes com idades entre 12 e 18 anos.

De acordo com Campos (2009) e dados da Câmara dos Deputados, entre os anos de 1993 e 2015 foram elaboradas 35 Propostas de Emendas à Constituição que trata da redução da maioria penal, sendo que 71% delas defendem a culpabilidade penal aos 16 anos. Porém, em algumas propostas como a do deputado federal Silas Brasileiro do PMDB de Minas Gerais apresentada em seis de dezembro de 2004, a redução seria

não aos 16, mas sim aos 12 anos de idade. Boa parte das propostas tem sua justificativa calçada em notícias publicadas na imprensa inerentes a crimes praticados por indivíduos com menos de 18 anos.

Das 35 propostas de emenda à Constituição relacionadas à redução da maioria penal, 30 foram de autoria de parlamentares homens e apenas cinco protocoladas por mulheres. Quanto aos partidos, o PMDB foi o que mais produziu PECs defendendo a redução da maioria, sete no total. Em seguida, vem o PP com seis e o PTB com quatro. Quase 60% das propostas de emendas à Constituição relacionadas à redução da maioria penal foram redigidas por parlamentares da região Sudeste do país. São Paulo foi o Estado com mais PECs protocoladas na Câmara Federal, sete, no total. Em segundo lugar, está Minas Gerais com cinco propostas e, em seguida, vem o Rio de Janeiro com quatro PECs.

A redução da maioria penal era uma das bandeiras levantadas pela Frente Parlamentar da Segurança Pública que devido a temas polêmicos ligados a segurança como a revogação do Estatuto do Desarmamento passou a ser chamada no meio político e por parte da imprensa brasileira de Bancada da Bala. A Frente Parlamentar da Segurança Pública foi criada em 2011 e atualmente está em sua segunda legislatura (2015-2018). Comporta militares e ex-militares da polícia e das forças armadas, delegados da polícia civil e outros parlamentares de segmentos distintos que defendem mudanças normativas e o endurecimento de penas. O total de parlamentares que pertence a esta Frente Parlamentar é de 297. Este número representa 57% de todos os deputados do Congresso Nacional. Não seria exagero apontar que a bancada da bala também seja a bancada dos homens já que menos de 5% da Frente Parlamentar de Segurança Pública (4,71%) é composta por mulheres. Os 297 membros da Frente Parlamentar de Segurança Pública estão divididos em 24 partidos. O PMDB é o que conta com o maior número de parlamentares, 40 no total. Em seguida, PR com 35, PSB como 34, PP com 30 e DEM com 24 deputados federais.

É relevante salientar que logo após as eleições de 2014, um levantamento feito pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap) apontou que a formação do novo Congresso recém-eleito era o mais conservador desde 1964. Na época, o diretor da Diap Antônio Augusto Queiroz argumentou que o acréscimo no número de parlamentares religiosos, ruralistas, militares e de outros segmentos sociais ancorados no conservadorismo contribuiu para esse novo perfil. “O novo Congresso é, seguramente, o mais conservador do período pós-1964. As pessoas não sabem o que fazem as instituições e se você não tem esse domínio, é trágico” (ESTADÃO, 6 out, 2014). O levantamento mostrou também que a quantidade de parlamentares engajados em causas sociais havia despencado, já o número de deputados militares aumentou 30% e a Câmara receberia mais 40 religiosos evangélicos entre bispos e pastores.

Depois de ser desengavetada, a PEC 171 levou pouco mais de quatro meses para ser aprovada pelo plenário da Câmara. No final de março, ela foi aprovada na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça). Entre os meses de abril e junho a matéria foi discutida e aprovada na Comissão Especial, sendo encaminhada para apreciação dos parlamentares em plenário. Em agosto, a PEC da maioria é aprovada em segundo turno e tramitou até o Senado Federal onde se encontra aguardando a apreciação dos senadores.

### **O agendamento da redução da maioria penal na mídia impressa**

Para o acompanhamento dos jornais *O Globo* e *Folha de São Paulo* foi usada a metodologia de análise de conteúdo de Bardin (1991), para quem este tipo de análise das comunicações utiliza como método procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das narrativas produzidas. “Qualquer comunicação, isto é, qualquer transporte de significação de um emissor para um receptor controlado ou não por este deveria poder ser escrito e decifrado pelas técnicas de análise de conteúdo” (BARDIN, 1991, p. 32).

Ainda segundo a autora, em uma análise de conteúdo deve ser levado em consideração o número de pessoas implicadas pela comunicação e a natureza do código e do suporte da mensagem. “Qualquer análise de conteúdo visa, não o estudo da língua ou da linguagem, mas sim a determinação mais ou menos parcial do que chamaremos de condições e produção dos textos. O conjunto de condições de produção constitui o campo das determinações dos textos” (BARDIN, p.39. 1991).

Bardin explica ainda que o “analista” aproveita-se do tratamento dos enunciados apropriados para deduzir de maneira lógica “conhecimentos sobre o emissor da mensagem ou sobre o seu meio, por exemplo. Tal como um detetive, o analista trabalha com índices cuidadosamente postos em evidência por procedimentos mais ou menos complexos” (BARDIN, 1991, p.39).

Diante dessa possibilidade apresentada pela autora, decidiu-se mensurar os enunciados sobre *maioridade penal* por assuntos. Durante a análise dos periódicos, percebeu-se que, os conteúdos jornalísticos poderiam ser categorizados por dois assuntos centrais: (1-) *Política/justiça* que aborda os enunciados que priorizaram temáticas voltadas à discussão da maioridade penal do ponto de vista da política partidária e questões jurídicas e (2-) *Sociedade/violência* que trata dos textos voltados à redução da maioridade penal, mas com os vieses de discussões sociais e de criminalidade abordados pelos jornais.

A categorização foi estruturada da seguinte forma: foi mensurado o número de enunciados publicados sobre sociedade/violência e política/justiça dentro do recorte já estabelecido anteriormente (março e agosto de 2015) e ainda a quantidade de vezes que estes assuntos apareceram em textos informativos, neste caso, as notícias e os enunciados opinativos como os artigos de opinião, espaços do leitor, colunas e editoriais.

Na pesquisa feita por meio do acervo digital localizado no site do jornal *O Globo* entre os dias 30 de março e 20 de agosto de 2015 foram encontrados 213 páginas em que o termo *redução da maioridade penal* pode ser encontrado entre notícias, editoriais,

artigos, colunas e espaço do leitor. Já na mesma pesquisa aplicada ao periódico *Folha de S. Paulo* foram encontradas 266 páginas durante o mesmo período.

No jornal *Folha de São Paulo*, os assuntos relacionados à temática política/justiça ocuparam quase 60% do agendamento do periódico durante os meses de março e agosto de 2015. No recorte estabelecido nesta pesquisa, percebeu-se que abril foi o mês em que a produção de enunciados relacionados à política/justiça foi mais frequente, representando 32% de todo o recorte. A justificativa para esta produção acentuada em abril é que foi neste período que a comissão especial aberta na Câmara deu início às discussões envolvendo parlamentares e a sociedade civil (temática abordado no terceiro capítulo desta pesquisa) sobre e PEC 171/1993, que propunha mudar a Constituição e reduzir a maioria penal dos 18 para os 16 anos. Entretanto, o que chamou a atenção neste mês foi à produção exacerbada de enunciados jornalísticos opinativos. Foram publicados 31 artigos de opinião, uma média de um por dia, 16 editoriais, praticamente, um a cada dois dias e 15 textos publicados no espaço destinado aos leitores, também, com a frequência de um a cada dois dias.

Tanto os artigos quanto os editoriais apresentavam a complexidade do tema e a necessidade do debate. Ideias foram sustentadas com números sobre a violência urbana brasileira, dados sobre o sistema carcerário e ideologias liberais ou conservadoras. Alguns autores explicitavam a opinião sobre a matéria, como fez o articulista Contardo Caligaris em artigo publicado no dia 23 de abril. “Alguém acredita que a delinquência seja um efeito da pobreza? Parece coisa de romance ruim do século 19, em que a miséria acarretaria degenerescência moral” (FOLHA DE S. PAULO, 23 abr, 2015, p.E6). Em um editorial publicado no dia 5 de abril, a *Folha de S. Paulo* tratou a possível mudança normativa de *populismo penal*. “A aprovação de leis ao sabor de clamores populares e circunstâncias políticas tende a quebrar a arquitetura normativa. Mais que isso, diminui as garantias do indivíduo diante dos poderes constituídos” (FOLHA DE S. PAULO, 5 abr, 2015, p.A2).

Ainda no âmbito do jornalismo opinativo, no mês de abril é relevante destacar aqui que foram publicados 15 textos provenientes dos leitores relacionados à redução da maioria penal, o maior quantitativo em todo recorte definido. No espaço destinado a eles, opiniões contra e a favor da redução puderam ser observadas. Um leitor de Campinas (SP) colocou em xeque a decisão do governo do PT em defender a redução da maioria penal. “Causa perplexidade a presidente Dilma ter opinado contra a redução da maioria penal. Quem respeita a lei jamais será atingido pela redução” (FOLHA DE S. PAULO, 9 abr, 2015, p.E3).

Também foi possível encontrar depoimentos de leitores demonstrando descontentamento com a possível redução da maioria, como o publicado em 5 de abril e enviado por um leitor de Vargem Alta Paulista (SP). “Nenhum Estado da federação aplica efetiva e eficazmente medidas que objetivem a ressocialização de adolescentes infratores, as medidas socioeducativas previstas em lei não são efetivadas a contento e, assim como nos cárceres, os estabelecimentos de internação são escolas do crime” (FOLHA DE S. PAULO, 5 abr, 2015, p.A3).

Com relação aos textos noticiosos, o ápice da produção não foi abril, mas sim o mês de junho, o que também pode ser justificado. Em junho, a comissão especial aprovou por 21 votos a favor e seis contrários a redução da maioria penal fazendo com que a matéria fosse encaminhada ao plenário da Câmara para que pudesse ser apreciada pelos parlamentares. Neste mês foram produzidas 46 notícias e boa parte delas tratava das discussões sobre a redução da maioria penal no Congresso Nacional. Os fatos noticiosos tratavam de assuntos como a aliança entre partidos para a aprovação da matéria, diferenças ideológicas entre políticos do mesmo partido sobre a redução da maioria penal e o “confronto” entre parlamentares do então governo do PT (que eram contrários à redução) e os aliados do então presidente da Câmara Eduardo Cunha (PMDB) que eram a favor da aprovação da matéria. Além de notícias sobre avaliações feitas pelos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) diante da

constitucionalidade da possível redução a maioria penal e a opinião de entidades e organizações que na época se manifestaram sobre o tema como a OAB e a CNBB.

Já no jornal *O Globo*, a temática política/justiça também ocupou um espaço maior no agendamento dos assuntos relacionados à redução da maioria penal, mas com um percentual pouco menor que o jornal paulista, 52%. Diferente da *Folha*, a produção de enunciados atingiu um pico maior em junho, tanto nos textos informativos quanto nos opinativos.

No mês de junho foram publicadas 43 notícias. No que tange os enunciados opinativos, o espaço do leitor contou com 12 publicações e 12 artigos de opinião. A justificativa para o aumento da produção de enunciados no mês de junho é o mesmo já argumentado anteriormente: neste período a comissão especial aprovou a PEC da maioria e a matéria seguiu para a apreciação dos parlamentares no plenário da Câmara.

Em relação aos textos noticiosos, o agendamento não foi diferente do analisado na *Folha de S. Paulo*. As notícias diziam respeito ao cenário político-partidário em torno da redução da maioria penal, as discussões sobre a PEC 171/1993 na comissão especial, as campanhas e o esforço da então presidente Dilma (PT) para conseguir votos contra a redução, às alianças dos partidos para a aprovação da matéria e a repercussão da possível redução da maioria penal no âmbito judiciário.

Em relação aos enunciados opinativos, é relevante salientar aqui que em parte dos textos enviados ao periódico *O Globo* sobre a discussão da redução da maioria penal foram identificados alguns termos pejorativos que dizem respeito às representações sociais estereotipadas e estigmatizadas de adolescentes infratores tais como “pobres coitados”, “bandidos”, “bandidos mirins” e “marginais”. Na publicação do dia 27 de abril, por exemplo, um leitor carioca escreveu: “Se o código penal e as legislações especiais previssem penas mais severas para esses *bandidos*, maiores ou menores, e eles apodrescessem nas prisões sem qualquer regalia ou benefícios, a violência diminuiria,

pois eles pensariam duas vezes em delinquir novamente” (O GLOBO, 27 abr, 2015, p.11, grifo nosso).

Outra opinião identificada publicada em 09 de junho merece destaque já que chama atenção pela relação que o leitor faz entre a mídia e o Poder Legislativo. “Essa lei da maioria penal aos 18 anos acaba, na verdade clamando ao *bandido menor* o direito de cometer qualquer crime. Será que nossos congressistas não assistem aos noticiários que mostram todo dia crimes hediondos, muitos deles praticados por menores, salvaguardados por uma lei que os protege?” (O GLOBO, 9 jun, 2015, p.11, grifo nosso).

No que diz respeito aos artigos de opinião, percebeu-se que os autores, apesar de expressarem suas opiniões e defenderem seus pontos de vista, evitam usar uma linguagem pejorativa para escrever sobre os adolescentes infratores.

Já no jornal *O Globo*, o percentual de enunciados relacionados à temática *violência/sociedade* ocupou 48% de todo agendamento entre março e agosto de 2015. Assim como identificado na *Folha de S. Paulo*, no periódico carioca a produção acentuada de enunciados aconteceu nos meses de abril e junho e também teve como justificativa a tramitação da PEC 171/1993 na Câmara Federal. Tal como a *Folha*, o jornal *O Globo* abordou, durante o recorte escolhido, enunciados informativos e opinativos sobre a discussão da maioria penal do ponto de vista social e criminal.

No que diz respeito ao relacionamento entre mídia e parlamentares nos assuntos relacionados à redução da maioria penal percebeu-se que existe um processo de *agenda setting* cruzado. Na prática, os veículos de comunicação se apropriam das discussões parlamentares para criarem seu agendamento e produzirem enunciados jornalísticos sobre essas discussões. Já os deputados federais se apropriam das publicações jornalísticas para promover debates, construir argumentos, defender ideias e, até mesmo votar apoiados nos assuntos pautados pela mídia. O trabalho, no entanto, enfatizou a relação de influência exercida pelos jornais *O Globo* e *Folha de S. Paulo* em

relação aos parlamentares, tendo em vista o objetivo de analisar o papel da mídia no processo de (re)elaboração da memória social.

### Considerações finais

Nas discussões sobre mídia e memória, a lembrança e o esquecimento fazem parte de uma dicotomia que tem a narrativa jornalística como fator relevante de abastecimento informativo e interacional. Na prática, seriam os enunciados propagados pelos veículos de comunicação um dos fatores a influenciar na memória coletiva do público consumidor da informação a lembrança ou o esquecimento sobre um determinado fato noticioso. O discurso operado pela mídia tem um papel quase que protagonista no processo de lembrança e de esquecimento.

O jornalismo é compreendido como essa ressonância que propaga informações, ideias, opiniões e pontos de vista que implicam direta ou indiretamente na formação ou na atualização do imaginário social. Ou seja: o que lembrar? E: como lembrar? São questões que podem ser respondidas por meio das narrativas midiáticas presentes nas páginas dos jornais e revistas, nas ondas do rádio, nas telas da TV, nas páginas da internet e na *timeline* das redes sociais nos *smatphones* que tomaram conta desta sociedade batizada por Castells de “sociedade da informação”.

Diante disso, como foi percebida nesta pesquisa, durante os meses de março e agosto de 2015, a intenção tanto do jornal *O Globo* como da *Folha de S Paulo* foi a de construir e manter viva na memória coletiva dos seus leitores, entre outros assuntos, às discussões sobre a redução da maioria penal.

Um dos alicerces para a construção ou atualização da memória coletiva pode ser atribuído ao conceito de agendamento ou *agenda setting*. Este conceito se refere ao poder que a mídia exerce sobre a opinião pública por meio do trabalho do tripé da construção dos enunciados jornalísticos que é formado pela seleção, disposição e a incidência. São estes três elementos os responsáveis pela produção e construção das

narrativas que ganham espaço nos veículos de comunicação e que são discutidas publicamente por boa parte da sociedade. É a mídia quem diz sobre quais serão os assuntos abordados durante estas interações sociais. Esse conceito de agendamento dialogou com a análise dos jornais *O Globo* e a *Folha de São Paulo* já que no momento em que os parlamentares decidem “desengavetar” a PEC da maioria e colocá-la em discussão, os periódicos se apropriam do tema para produzir enunciados jornalísticos de cunho informativo e opinativo com o intuito de abastecer seus leitores sobre os debates e desdobramentos sobre o tema.

Diante da análise de conteúdo foi possível perceber que o foco do agendamento de ambos os periódicos analisados foi o de abordar a redução da maioria penal, mas pelo viés político e normativo. Como já apresentado no último capítulo, os textos jornalísticos, tanto os informativos como os opinativos, possuíam um conteúdo voltado para a discussão do tema no Congresso Nacional. Durante o processo de seletividade dos enunciados, discussões pontuais e socialmente relevantes envolvendo, por exemplo, as causas da criminalidade juvenil não foi prioridade tanto em *O Globo* quanto a *Folha de S. Paulo*.

Em grande parte dos enunciados jornalísticos informativos não fica explícito um discurso pró ou contra a redução da maioria penal. Isso se torna mais evidente em dois momentos: primeiro, nos textos opinativos, quando os autores apresentam suas convicções referentes ao tema e exteriorizam seus argumentos para sustentar suas intencionalidades. O segundo momento diz respeito ao espaço dedicado aos leitores. Neste caso, os textos eram pessoais, mais “ácidos”, menos objetivos e mais preconceituosos. Foram nestes enunciados que encontramos representações sociais estigmatizadas e pejorativas diante dos adolescentes infratores.

O discurso midiático excessivo fez com que fosse construído na memória coletiva um sentimento de impunidade com a atual legislação e de que algo precisava mudar para que a sensação de segurança diante da violência juvenil fosse conquistada.

No que se refere à discussão na comissão especial que determinou o trâmite da PEC 171/1993 para a votação em plenário, percebeu-se diante desta pesquisa, que os deputados federais escolhidos pelos partidos para apreciarem a matéria já, mesmo antes da decisão, estavam convictos quanto aos seus votos. Tanto que logo que a comissão iniciou os trabalhos no início de abril, um levantamento feito pela própria Câmara por meio dos seus canais midiáticos apontou que, dos 27 deputados com direito a voto, 21 disseram ser a favor e seis contrários a alteração da Constituição. Foi exatamente este o coeficiente que se repetiu no mês de junho de 2015 quando a comissão votou a proposta. O que leva a pensar que os três meses de discussões não foram suficientes para desconstruir os conceitos pré-concebidos dos parlamentares.

## Referências

### *Bibliografia*

BARBOSA, Marialva. **Senhores da memória?** Rio de Janeiro: Intercom, 2014.

\_\_\_\_\_. **Meios de comunicação: lugares de memória ou na história?** Rio de Janeiro: Revista Contracampo UFF, 2015.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 1991.

BUITONI, Dulcília H.S. **Jornalismo: o tecido e o acontecido.** IN: *Revista da USP.* São Paulo: USP, n. 6, 1990.

CASTELLS, Manuel. **O poder da comunicação.** São Paulo: Paz & Terra, 2015.

GOULART, Ana Paula. **A mídia e o lugar na história.** Rio de Janeiro: Revista Lugar Comum (25-44), 2000.

HALBWACHS, Maurice. **A Memória Coletiva.** São Paulo: Centauro, 2003.

POLLAK, Michael. **Memória, esquecimento, silêncio.** Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v.2, n.3, p.3-15, 1989.

NORA, Pierre. **Entre memória e História: a problemática dos lugares**. Projeto História, São Paulo, n. 10, dez. 1993.

PENA, Felipe. **Teoria do Jornalismo**. São Paulo: Editora Contexto, 2005.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo. Porque as notícias são como são**. Florianópolis (SC): Editora Insular, 2005.

### *Fontes digitais*

21 dos 27 deputados da comissão especial defendem redução da maioria penal. **Portal da Câmara dos Deputados**, Brasília, 13 abr. 2015. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/seguranca/485735-21-dos-27-deputados-da-comissao-especial-defendem-reducao-da-maioridade-penal.html>>. Acesso em: 12 mar. 2017.

Homicídios são a principal causa de morte de crianças e adolescentes, diz estudo. **Agência Brasil**, Brasília, 30 jun. 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-06/homicidios-sao-principal-causa-de-morte-de-criancas-e-adolescentes>>. Acesso em: 8 jun. 2017.

As bancadas da Câmara. **Agência de reportagem e jornalismo investigativo**, Brasília, 18 fev. 2016. Disponível em: <<http://apublica.org/2016/02/truco-as-bancadas-da-camara/>>. Acesso em: 13 jul. 2017.

BRASIL. **Proposta de Emenda Constitucional nº 171, de 17 de agosto de 1993**. Brasília, 1993. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14493>>. Acesso em: 24 abr. 2017.

Câmara avança para diminuir maioria penal no país. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, p. A1, 18 jun. 2015.

Com manobra de Cunha, Câmara aprova redução da maioria penal. **O Globo**, Rio de Janeiro. 1 de jul. 2015. *Disponível em:* < <http://oglobo.globo.com/brasil/com-manobra-de-cunha-camara-aprova-reducao-da-maioridade-penal-16623458>>. *Acesso em:* 15 jun.2017.

Comissão especial da Câmara aprova redução da maioria penal em crimes hediondos. **Portal da Câmara dos Deputados**, Brasília, 17 jun. 2015. *Disponível em:* <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/direito-e-justica/490534-comissao-especial-da-camara-aprova-reducao-da-maioridade-penal-em-crimes-hediondos.html>>. *Acesso em:* 15 jun.2017.

Congresso eleito é o mais conservador desde 1964, afirma Diap. **Estadão**, Brasília, 6 out. 2014. *Disponível em:* <<http://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,congresso-eleito-e-o-mais-conservador-desde-1964-afirma-diap,1572528>>. *Acesso em:* 9 abr.2017.

Homicídios são a principal causa de morte de crianças e adolescentes, diz estudo. **Agência Brasil**, Brasília, 30 jun. 2016. *Disponível em:* <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-06/homicidios-sao-principal-cao-de-morte-de-criancas-e-adolescentes>>. *Acesso em:* 8 jun.2017.

Impunidade é o problema. **O Globo**, Rio de Janeiro, p.11, 27 abr, 2015.

Indignação em toda cidade e nas redes sociais. **O Globo**. Rio de Janeiro, p.10, 21 mai, 2015.

Mais um jovem no crime. **O Globo**. Rio de Janeiro, p.9, 28 mai, 2015.

Maioridade penal: com apoio das bancadas evangélicas e da bala, Câmara abre brecha para votar redução da idade de 18 para 16 anos. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, p.IM1, 4 abr, 2015.

Maioridade penal. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, p. A3, 5 abr. 2015.

Maioridade penal. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, p. A3, 9 abr. 2015.

Mudança na lei. **O Globo**, Rio de Janeiro, p.13, 4 mai, 2015.

Maioridade penal. **O Globo**, Rio de Janeiro, p.13, 9 jun, 2015.

OAB é contra a redução da maioridade penal. **Portal da OAB**, Brasília, 31 mar. 2015.

Disponível em: <<http://www.oab.org.br/noticia/28231/oab-e-contra-a-reducao-da-maioridade-penal>>. *Acesso em: 10 abr. 2017.*

O Brasil que mata seu futuro a bala. **EL PAÍS**. São Paulo, 30 jun. 2016. *Disponível em:*

<[https://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/29/politica/1467227156\\_026422.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/29/politica/1467227156_026422.html)>. *Acesso em: 8 jun.2017.*

Oito vitimas em oito dias. **O Globo**. Rio de Janeiro, p.6, 25 mai, 2015.

ONU publica artigo técnico sobre maioridade penal no Brasil. **Portal ONU**, Brasília,

29 jun. 2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/onu-publica-artigo-tecnico-sobre-maioridade-penal-no-brasil/>>. *Acesso em: 20 mar. 2017.*

Populismo penal. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, p. A2, 5 abr. 2015.

Projeto quer responsabilizar maiores de 16 anos. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, p. 8, 18 ago. 1993.